



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Cam. Mun. Urug., 30/11/2016 12:45 00263/2016/LEB

Ofício n.º 149/SEGOV.

Uruguaiana, 30 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador João Adalberto da Rosa e Silva
Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Assunto: Projeto de Lei de n.º 149/2016.

Senhor Presidente:

1. Encaminho à apreciação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei de n.º 149/2016 que “Autoriza contratações, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
2. As contratações, ora encaminhadas, efetivar-se-ão nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e impõem-se pelas necessidades de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, tais como, manter em funcionamento os serviços dos Centros de Atenção Psicossocial: CAPS II (Portaria/GM N.º 336/2002) e CAPS AD III - Álcool e outras drogas readaptado (Portaria N.º 130/2012); do Projeto Casa de Acolhimento Transitório – CAT (Portaria n.º 59/2010, da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas); do Projeto DANTS (Doenças e Agravos Não Transmissíveis) e SAE (Serviço de Atendimento Especializado em HIV/AIDS); do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO; da Equipe de Consultório na Rua, previstas na Portaria N.º 2.488/2011 e Portaria N.º 122/2012; da Policlínica Central; da Farmácia Popular do Brasil e Farmácia Básica.
3. Cumpre esclarecer a esse Poder Legislativo que as contratações dos profissionais constantes do Anexo, que é parte integrante deste Projeto, já foram devidamente autorizadas nos termos da Lei n.º 4.722, de 18 de novembro de 2016, e são objeto do Processo Seletivo Simplificado – PSS 38, aberto nos termos do Edital N.º ED 086, de 21 de novembro p.p.
4. Entretanto, o referido Processo Seletivo está na fase de inscrições (24/11/2016 a 8/12/2016) e, até a sua conclusão, observado os prazos legais, entre eles o da interposição de possíveis recursos administrativos, haverá um interstício de tempo entre o encerramento dos atuais contratos e as novas contratações decorrentes do Processo em andamento, com prejuízos irreparáveis à população usuária dos atendimentos e serviços de saúde prestados pelo Município.
5. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito a tramitação da matéria em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,


Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Can. Nm. Urus. 30/11/2016 12:46 00263/2016/LEP-8

Projeto de Lei N.º 142 /2016.

Autoriza contratações, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, vinculadas à SMS.

Art. 1º Fica o Município autorizado a contratar, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, em caráter temporário, os profissionais conforme as áreas e especialidades abaixo estabelecidas, para atender necessidade de excepcional interesse público do município da Secretaria Municipal de Saúde, para os atendimentos, conforme segue:

I - Centro de Atenção Psicossocial: CAPS II (recursos: vínculos 4590 e 40) – CAPS III (recursos: vínculos 4220 e 40) e Casa de Acolhimento Transitório – CAT II (recursos: vínculos 4841 e 40):

- a) Assistente Social;
- b) Enfermeiro;
- c) Farmacêutico;
- d) Fisioterapeuta;
- e) Nutricionista;
- f) Pedagogo;
- g) Psicólogo;
- h) Terapeuta Ocupacional;
- i) Agente Social;
- j) Artesão;
- k) Técnico de Enfermagem; e
- l) Auxiliar de Cozinha.

II - Projeto DANTS (Doenças e Agravos Não Transmissíveis) e SAE (Serviço de Atendimento Especializado em HIV/AIDS) - (recurso Vigilância em Saúde: vínculos 4590, 4710 e 40):

- a) Assistente Social;
- b) Biólogo – Área 1;
- c) Biólogo – Área 2;
- d) Enfermeiro;
- e) Farmacêutico – Área 1;
- f) Farmacêutico – Área 2;
- g) Educador Físico (professor) – Área 1;
- h) Educador Físico (professor) – Área 1;
- i) Contador; e
- j) Nutricionista.

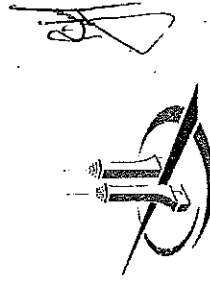
III - Centro de Especialidades Odontológicas – CEO (recurso CEO: vínculos 4590, 4600 e 40):

- a) Cirurgião-dentista periodontista;
- b) Cirurgião-dentista protesista;
- c) Cirurgião-dentista bucomaxifacial;
- d) Cirurgião-dentista endodontista; e
- e) Cirurgião-dentista clínico geral; e
- f) Auxiliar de Saúde Bucal.

Luiz Augusto Schneider
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



IV - Projeto Consultório na Rua de Uruguaiana (recurso: vínculos 4841 e 40):

- a) Assistente Social;
- b) Enfermeiro;
- c) Educador Físico (professor);
- d) Técnico de Enfermagem; e
- e) Agente de Redução de Danos;

V - Policlínica Central (recursos: vínculos 4590 e 40):

- a) Fisioterapeuta;
- b) Fonoaudiólogo.

VI - Programa Farmácia Popular (recursos: Farmácia Popular do Brasil – vínculo 4840):

- a) Farmacêutico (gerente);
 - b) Farmacêutico (co-responsável);
 - c) Contador; e
 - d) Auxiliar de Farmácia;
- VII – Farmácia Básica (recurso: vínculo 40):
- a) Farmacêutico; e
 - b) Auxiliar de Farmácia.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nesta Lei, a ininterrupção dos serviços da área da saúde prestados pelo Município, garantindo o acesso ao direito fundamental à vida, cujo atendimento é dever constitucional do Poder Público, através de projetos ou programas vinculados a recursos do Orçamento Geral da União, do Estado e próprios do Município.

Art. 3º As contratações de que trata esta Lei se darão por regime jurídico administrativo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, enquanto se conclui o Processo Seletivo Simplificado – PSS 38, aberto nos termos do Edital N.º ED 086/2016.

Parágrafo único. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações:

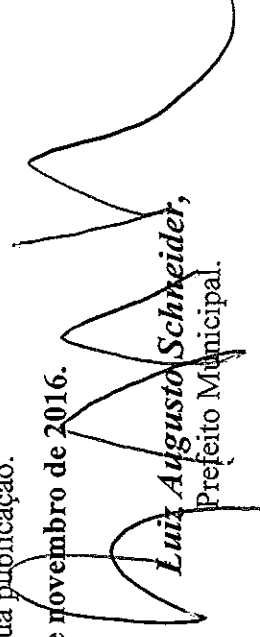
- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - por descumprimento das atribuições, inassiduidade, impuntualidade ou ineficiência.

Art. 4º O demonstrativo de referência (atuação dos profissionais), a escolaridade, a habilitação legal e requisitos à contratação, carga horária semanal, vencimentos e vagas são os fixados no Anexo, parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do inciso I, do artigo 169, da Constituição Federal, serão atendidas por dotação orçamentária própria do Município e de repasses de recursos do Estado ou da União, quando permitida a despesa com pessoal, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento desta.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2016.


Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º _____/2016 – ANEXO.
DEMONSTRATIVO DA REFERÊNCIA (ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS), DA FUNÇÃO, DA ESCOLARIDADE, DA HABILITAÇÃO LEGAL E DOS REQUISITOS À CONTRATAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DOS VENCIMENTOS E DAS VAGAS.

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	VENCIMENTOS	VAGAS
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro ativo no respectivo órgão de classe e comprovação de experiência profissional no SUS em grupos de aconselhamento do DST/AIDS ou grupos de crianças em situação de risco e experiência profissional em atendimento à pacientes com HIV/AIDS	20	R\$ 1.710,55	2
Biólogo – Área 1	Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas, com registro ativo no respectivo órgão de classe e comprovação de experiência profissional em multiplicação e aconselhamento de testes rápidos para HIV e SÍfilis.	20	R\$ 1.710,55	2
Biólogo – Área 2	Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas, com registro ativo no respectivo órgão de classe e comprovação de experiência profissional em Comitê de Mortalidade Materna e Infantil – CMMIF, ou, Comitê de Mortalidade de SÍfilis e HIV – CMSH.	20	R\$ 1.710,55	2
Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com registro ativo no respectivo órgão de classe e comprovação de experiência profissional em multiplicação e aconselhamento de testes rápidos para HIV e SÍfilis.	20	R\$ 1.710,55	2
Farmacêutico – Área 1	Ensino Superior Completo em Farmácia, com registro ativo no respectivo órgão de classe e comprovação de experiência profissional na área de assistência farmacêutica no SUS.	20	R\$ 1.710,55	2
Farmacêutico – Área 2	Ensino Superior Completo em Farmácia, com registro ativo no respectivo órgão de classe e comprovação de experiência profissional na área de diagnóstico laboratorial para DST/HIV/AIDS, em Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA e em testes rápidos HIV, sífilis e hepatite Virais.	20	R\$ 1.710,55	1
Educador Físico – Área 1	Ensino Superior Completo em Educação Física, com registro ativo no respectivo órgão de classe e comprovação de experiência profissional em doenças e Agravos não Transmissíveis no SUS - DANTS	20	R\$ 1.710,55	14
Educador Físico – Área 2	Ensino Superior Completo em Educação Física, com registro ativo no respectivo órgão de classe e comprovação de experiência profissional em doenças e Agravos não Transmissíveis no SUS – DANTS e curso de no mínimo 35h em “Avaliação Física, da Teoria a Prática” e/ou “Avaliação e Prescrição de Exercícios”	20	R\$ 1.710,55	1
Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com registro ativo no respectivo órgão de classe e comprovação de experiência profissional na área de contabilidade pública e gerenciamento e monitoramento de recursos federais do SUS.	20	R\$ 1.710,55	1
Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição, com registro ativo no respectivo órgão de classe e comprovação de experiência profissional de atendimento no SUS, com grupos de hipertensos, obesos ou cardiopatas.	20	R\$ 1.710,55	5

**PROJETO DANTS
E SAE**

Luiz Augusto F. Schneider
Prefeito Municipal

Luz Augusto Municipal
Schneider

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL: CAPS II e CAPS III e CASA DE ACOLHIMENTO: TRANSITÓRIO: CAT II		FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORARIA/SEMANAL	VENCIMENTOS	VAGAS
		Assistente Social	Comprovação de Habilitação Profissional, com registro ativo no órgão da classe e experiência profissional comprovada relacionada com a função.	30	R\$ 1.942,12	3
		Psicólogo	Comprovação de Habilitação Profissional, com registro ativo no órgão da classe e experiência profissional comprovada relacionada com a função.	36	R\$ 2.330,55	4
		Terapeuta Ocupacional	Comprovação de Habilitação Profissional, com registro ativo no órgão da classe e experiência profissional comprovada relacionada com a função.	36	R\$ 2.330,55	1
		Enfermeiro	Comprovação de Habilitação Profissional, com registro ativo no órgão da classe e experiência profissional comprovada relacionada com a função.	36	R\$ 2.330,55	6
		Artesão	Ensino Médio completo ou equivalente, registro na federação gáucha do artesanato (carteira do artesanato) e experiência profissional relacionada com a função.	36	R\$ 983,93	7
		Agente Social	Ensino Médio completo ou equivalente e experiência profissional relacionada com a função.	36	R\$ 983,93	10
		Auxiliar de Cozinha	Instrução 5º Ano do Ensino Fundamental ou equivalente e comprovação de experiência profissional relacionada com a função.	36	R\$ 983,93	1
		Farmacêutico	Comprovação de Habilitação Profissional, com registro ativo no órgão da classe e experiência profissional comprovada relacionada com a função.	36	R\$ 2.330,55	1
		Fisioterapeuta	Comprovação de Habilitação Profissional, com registro ativo no órgão da classe e experiência profissional comprovada relacionada com a função.	36	R\$ 2.330,55	1
		Pedagogo	Comprovação de Habilitação Profissional, com registro ativo no órgão da classe e experiência profissional comprovada relacionada com a função.	36	R\$ 2.330,55	1
		Técnico de Enfermagem	Certificado de conclusão do curso de Técnico de Enfermagem e inscrição COREN/RS (Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul).	36	R\$ 1.187,91	11
		Nutricionista	Comprovação de Habilitação Profissional, com registro ativo no órgão da classe e experiência profissional comprovada relacionada com a função.	36	R\$ 2.330,55	1

FUNÇÃO		REQUISITOS		CARGA HORARIA/SEMANAL	VENCIMENTOS	VAGAS
Assistente Social		Ensino Superior completo em Serviço Social, com registro ativo no respectivo órgão de classe, e experiência profissional relacionada com a função.		30	R\$ 1.710,55	1
Educador Físico		Ensino Superior completo em Educação Física, com registro ativo no respectivo órgão de classe, e experiência profissional relacionada com a função.		30	R\$ 1.710,55	1
Agente de Redução de Danos		Ensino Médio completo com comprovação de conhecimentos básicos sobre redução de danos, uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas e experiência profissional relacionada com a função.		30	R\$ 989,93	2
Enfermeiro		Ensino Superior completo em Enfermagem, com registro ativo no respectivo órgão de classe, e experiência profissional relacionada com a função.		30	R\$ 2.020,55	1
Técnico de Enfermagem		Certificado de conclusão do curso de Técnico de Enfermagem, com registro ativo no órgão de classe, e experiência profissional relacionada com a função.		30	R\$ 989,93	1
FUNÇÃO		REQUISITOS		CARGA HORARIA/SEMANAL	VENCIMENTOS	VAGAS
Fisioterapeuta		Ensino Superior completo em Fisioterapia, com registro ativo no respectivo órgão de classe e experiência profissional relacionada com a função.		20	R\$ 1.710,55	3
Fonoaudiólogo		Ensino Superior completo em Fonoaudiologia, com registro ativo no respectivo órgão de classe, e experiência profissional relacionada com a função.		20	R\$ 1.710,55	2
FUNÇÃO		REQUISITOS		CARGA HORARIA/SEMANAL	VENCIMENTOS	VAGAS
Farmacêutico (Gerente)		Ensino Superior completo em Farmácia, com registro ativo no respectivo órgão de classe e comprovação de experiência em Farmácia da Rede Pública ou Farmácia Popular.		44	R\$ 3.077,27	1
Farmacêutico (co-responsável)		Ensino Superior completo em Farmácia, com registro ativo no respectivo órgão de classe e comprovação de experiência em Farmácia da Rede Pública ou Farmácia Popular		36	R\$ 2.330,55	1
Auxiliar de Farmácia		Ensino Fundamental Completo e comprovação de formação ou experiência de atendimento em Farmácia ou comprovação de curso de formação.		44	R\$ 1.088,92	5
Contador		Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, com registro ativo no respectivo órgão de classe.		20	R\$ 1.710,55	1
FUNÇÃO		REQUISITOS		CARGA HORARIA/SEMANAL	VENCIMENTOS	VAGAS
Farmacêutico		Ensino Superior completo em Farmácia, com registro ativo no respectivo órgão de classe e comprovação de experiência em serviço de Farmácia da Rede Pública ou Farmácia Popular.Exige atendimento ao Público.		40	R\$ 2.589,50	1
Auxiliar de Farmácia		Ensino Médio completo, noções de informática e comprovação de formação ou experiência de atendimento em Farmácia ou comprovação de curso de formação. Exige atendimento ao Público.		40	R\$ 989,93	6

FARMÁCIA BÁSICA

Luiz Augusto F. Schmitt
Prefeito Municipal

PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR

POLICLÍNICA CENTRAL

EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA

[Handwritten mark]

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	VENCIMENTOS	VAGAS
Cirurgião – dentista Períodontista		Ensigno Superior completo em Odontologia, com registro ativo no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.850,92	1	
Cirurgião – dentista Protésista		Ensigno Superior completo em Odontologia, com registro ativo no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.850,92	1	
Cirurgião – dentista Traumatologista Bucomaxilofacial		Ensigno Superior completo em Odontologia, com registro ativo no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.850,92	1	
Cirurgião – dentista Endodontista		Ensigno Superior completo em Odontologia, com registro ativo no respectivo órgão de classe.	20	R\$ 2.850,92	1	
Cirurgião – dentista Clínico Geral		Ensigno Superior completo em Odontologia, com registro ativo no respectivo órgão de classe e comprovação de capacitação na área de pacientes com necessidades especiais.	20	R\$ 2.850,92	1	
Auxiliar de Saúde Bucal		Ensigno Médio (2º Grau) completo; comprovar Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia – CRO/RS e apresentar atestado de bons antecedentes.	40	R\$ 1.014,00	2	

Luiz Augusto F. Schneider
Prestes Municipal